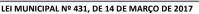


Diário Oficial Eletrônico do município de fátima - estado do tocantins



ANO VIII – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2023 - № 228



SUMÁRIO

| ATOS DO PODER EXECUTIVO | | 1 |
|-------------------------|--|-----|
| | DECRETO N° 032/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023 | . 1 |
| | DECRETO N.º033/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023 | . 1 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 032/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o saláriomínimo do município e o salário de benefícionão poderão ser inferiores aR\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).



Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos dias 08 do mês de maio de 2.023. 134° da Republica. 35° do Estado. 41° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal

DECRETO N.º033/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto:

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 045/2022;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo SIMASE:
- I Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - **Titular**: Giovanna Lourenço Schereder
 - **Suplente**: Juliana de Souza Ferreira
- II Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:
 - Titular: Ana Cleia de Souza Rodrigues
 - **Suplente**: Denise Rodrigues Barboza Campos
- III Representando a Secretaria Municipal de Saúde:
 - **Titular**: Maria do Socorro Barbosa Castro
 - **Suplente**: Thaynara Rodrigues Da Silva Santos
- IV Representando a Secretaria Municipal de Administração:
 - Titular: Célia Souza Barros Rocha
 - **Suplente**: Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
- V Representando o Conselho Tutelar:
 - Titular: Silas Nogueira Silva –
 Conselheira Tutelar
 - **Suplente**: Joyce Costa Amorim Lima Conselheira Tutelar
- VI Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA:
 - Titular: Patrícia Vilanova Castoldi
 - **Suplente:** Arlete de Souza Melo
- VII Representando a Diretoria de Esportes do Município:
 - **Titular**: Rhuann Ferreira dos Santos
 - **Suplente:** Leonardo da Silva Ferreira
- VII Representando a Procuradoria-Geral do Município:

- Titular: Valdeni Martins Brito -OAB/TO nº 3535
- Suplente: Weylla de Sousa Cruz
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 04 de maio de 2023 e, revogando o Decreto n° 046, de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 08 dias do mês de maio de 2.023. 134° da Republica. 35° do Estado. 41° do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE

Prefeito Municipal